

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL
PARA O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCATIVAS (REF.^a
UIDB/00167/2020) DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 28 de maio de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências da Educação, visando o desenvolvimento de estudos com relevância para o cumprimento da missão e do plano estratégico do **Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE), no âmbito do seu Observatório da Vida nas Escolas (OBVIE/CIIE)**, através do Financiamento Plurianual das Unidades de I&D (2020-2023 – Financiamento Base com a ref.^a UIDB/00167/2020) que lhe foi atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT), em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Desenvolvimento do projeto de investigação individual apresentado e aprovado, com relevância para o CIIE e para o seu Observatório;
- b) Colaboração em diferentes projetos do CIIE;
- c) Elaboração de candidaturas para solicitação de financiamento a entidades externas com vista à realização de projetos de investigação;
- d) Redação e submissão de artigos a revistas científicas;
- e) Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- f) Colaboração na dinamização de atividades de formação e extensão e participação nas demais atividades da vida corrente do CIIE.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e

do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Prof.ª Doutora Amélia Lopes, Professora Catedrática da FPCEUP, Vice-Diretora do CIIE;

Vogais efetivas:

Prof.ª Doutora Ariana Cosme, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Prof.ª Doutora Isabel Menezes, Professora Catedrática da FPCEUP;

Prof. Doutora Sofia Marques da Silva, Professora Associada da FPCEUP;

Prof.ª Doutora Preciosa Fernandes, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Fátima Pereira, Professora Associada da FPCEUP;

Prof. Doutor Henrique Vaz, Professor Auxiliar da FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se nas instalações do CIIE, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências da Educação e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Doutoramento obtido há menos de 5 anos (a partir de 1 de janeiro de 2016);
- b) Experiência de investigação na/s área/s temática/s do OBVIE/CIIE, com a explicitação das tarefas de investigação em que o/a candidato/a esteve envolvido/a;
- c) Autoria (enquanto primeiro autor) de artigo/s de revista/s científica/s e capítulo/s de livros indexados no SCImago Journal Rank e/ou Journal Citation Report™ (JCR) na área das Ciências da Educação;
- d) Experiência sólida de trabalho com escolas.

12. É requisito preferencial, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de participação em projetos de investigação;
- b) Sólidas competências de investigação, utilizando métodos diversos;
- c) Fluência (oral e escrita) em língua inglesa;
- d) Disponibilidade imediata (a referir no requerimento).

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e entrevista.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

C1) Avaliação da produção científica dos últimos 5 anos, tendo em conta o número e qualidade das publicações científicas, assim como a sua relevância na área das Ciências da Educação e na/s área/s temática/s do OBVIE/CIIE, e considerando com atenção particular as três publicações selecionadas pelo/a candidato/a – 30%;

C2) Participação em projetos de investigação, considerando o envolvimento em equipas de projetos de investigação nacionais e internacionais, a existência de financiamento competitivo, bem como o tipo de participação, duração e natureza das atividades realizadas e temáticas dos projetos em que participou – 20%;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente: organização de eventos científicos relevantes para o CIIE; participação em eventos de natureza científica (como orador/a, orador/a convidado/a, organizador/a de simpósios inseridos nesses eventos); prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional; participação em redes internacionais; outra experiência relevante – 10%;

C4) Avaliação do plano de trabalhos submetido, tendo em conta o interesse e motivação pela área do projeto (primeira secção do projeto, conforme alínea d) da secção 19.2) e originalidade, relevância e impacto potencial para o desenvolvimento do plano estratégico do CIIE (segunda secção do projeto) – 30%.

A Entrevista (E), parcialmente em língua inglesa, será realizada a um máximo de cinco dos/as candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 * C1 + 0,20 * C2 + 0,10 * C3 + 0,30 * C4 + 0,10 * E$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13, e fornecendo endereços URL das principais publicações (o/a candidato/a deve assegurar-se de que os links se mantêm ativos durante o processo de avaliação);
- c) Cópia das três publicações consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a (artigos em revistas científicas ou capítulos de livro);

- d) Projeto de investigação em língua inglesa em temáticas relevantes para o CIIE e para o OBVIE/CIIE (máx. de 4000 palavras): i) primeira secção, com uma reflexão sobre o percurso até aí desenvolvido e o sentido que lhe faz concorrer à presente posição (motivação); ii) segunda secção, com o projeto propriamente dito, com apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a investigação e seleção criteriosa das principais atividades a desenvolver. Deverá incluir: título da proposta, resumo, metodologia e plano de investigação, calendarização, outputs e potencial contributo para a internacionalização do CIIE;
- e) Cartas de recomendação (máximo de duas);
- f) Cópia de certificado formal de competências linguísticas em inglês ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra de que é detentor/a das competências linguísticas exigidas;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura e documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para r_humanos@fpce.up.pt, com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | OBVIE/CIIE 2021” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no portal EURAXESS, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 3 de maio de 2021.

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 28 de maio de 2021.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria